



**PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Diretório Nacional

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 10ª ZONA ELEITORAL DE OLINDA – PE**

○ **DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, representado por sua presidenta Gleisi Hoffmann e pela Secretaria Nacional de Organização, Sonia Braga, vem, com fundamento no artigo 7º e §§ da Lei nº 9.504/97 e artigo 10 e §§ da Resolução TSE nº 23.609/2019, ainda, com apoio nas Normas Complementares ao Estatuto, comunicar a **ANULAÇÃO PARCIAL** da Convenção Municipal do PT de OLINDA – PE, invalidando a indicação do candidato a vice, permanecendo válidas as demais deliberações.

A decisão da Comissão Executiva Nacional foi adotada nos termos do Procedimento Extraordinário para Definição de Candidaturas do PT, dos artigos 156 a 159 do Estatuto do Partido, e dos artigos 2º a 5º (e seus parágrafos) das Normas Complementares, cujos documentos podem ser acessados nos seguintes links do TSE e da página do PT na internet.

- a) [https://pt.org.br/wp-content/uploads/2020/04/procedimento-extraordinario-para-definicao-de-candidaturas-do-pt\\_cen\\_14abr2020.pdf](https://pt.org.br/wp-content/uploads/2020/04/procedimento-extraordinario-para-definicao-de-candidaturas-do-pt_cen_14abr2020.pdf)
- b) <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-estatuto-do-partido-pt-de-3-6-2017-aprovado-em-17-10-2017>
- c) <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/partidos-registrados-no-tse/arquivos/normas-complementares-ao-estatuto-do-pt-para-as-eleicoes-2020>

Conforme documento anexo, a Comissão Executiva Nacional, no dia 17 de setembro de 2020, decidiu que o PT em Olinda (PE) indicará VIVIAN CRISTIANE GOMES DE FARIAS, CPF 046.367.854-01, Título de Eleitor 0652071008/68, nome de urna VIVIAN FARIAS; para compor a chapa majoritária encabeçada pelo candidato João Paulo Lima (PCdoB); e, em consequência, anulando a indicação feita pela Convenção Municipal realizada pelo Diretório Municipal, excluindo a indicação do Sr. Luiz Antônio do Rego Barros Borges, ficando mantidas todas as demais deliberações.



## **PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Diretório Nacional

Em consequência, disso, a Direção Nacional comunica a este juízo tais providências para o fim de direito, deixando registrado que deliberações realizadas contra a lei e contra o estatuto não serão validadas.

Pelo exposto requer registro e comunicações de estilo.

De Brasília para Olinda, 22 de setembro de 2020.

**Gleisi Hoffmann**  
Presidente Nacional do PT

**Sonia Braga**  
Secretária Nacional de Organização